



## Prefeitura Municipal de Águia Branca

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 143/93

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados cargos de provimento em comissão, para atender a necessidades de caráter excepcional nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Águia Branca, conforme anexo único a esta Lei.


**Parágrafo Único** - Aos cargos de Médico, Farmacêutico-Bioquímico, Assistente Social e Engenheiro Civil, aplicar-se-ão os vencimentos e demais normas contidas na Carreira VIII, Classe "A" do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Águia Branca, instituído através da Lei nº 112, de 27 de dezembro de 1991.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1993.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 18 de fevereiro de 1993.

  
JOSE ALVES DE LIMA  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Águia Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 143/93

Anexo de que trata o art. 1º

CARGO	QUANTI DA DE	REFE- RÊNCIA	VALOR (Cr\$)	DISTRIBUIÇÃO
Médico	6	-	5.732.835,64	Sec.Munic.de Saúde
Farmacêutico-Bioquímico	1	-	5.732.835,64	Sec.Munic.de Saúde
Assistente Social	1	-	5.732.835,64	Sec.Munic.Ação Social
Engenheiro Civil	1	-	5.732.835,64	Sec.M.Obras e S.Urb.
Assessor de Contabilidade	1	CC-2	6.930.615,44	Sec.Munic.Finanças
Coordenador Técnico	1	CC-4	2.600.000,00	Gabinete do Prefeito